



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2020 - 6ª ZE

Setor Requisitante: 6ª Zona Eleitoral					
Responsável pela Demanda: Helton Santiago Macêdo					
E-mail: zon006@tre-ac.jus.br Tel.: 68 3546-3933					
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
3	Prestação dos serviços de limpeza geral em 02 (dois) condicionadores de ar Split, de 30.000 BTUs. Obs: 02 (duas) limpezas em cada aparelho ao ano	04	limpeza	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
4	Prestação dos serviços de limpeza geral em 01 (um) condicionadores de ar Split, de 18.000 BTUs. Obs: 02 (duas) limpezas em cada aparelho ao ano	02	limpeza	R\$ 180,00	R\$ 360,00
5	Prestação dos serviços de limpeza geral de 02 (um) condicionador de ar de Split, de 24.000 BTUs. Obs: 02 (duas) limpezas ao ano	02	limpeza	R\$ 230,00	R\$ 920,00
6	Limpeza de 01 (um) bebedouro.	03	limpeza	R\$ 45,00	R\$ 135,00
1.1. O material/serviço descrito:			• () Está registrado na ARP n. ____/201_ (evento ____)		
			• (X) Não possui registro em ata		

2. Justificativa para a contratação / aquisição: Todas as demandas acima são essenciais para o desenvolvimento das atividades básicas do Cartório Eleitoral, bem como para o perfeito funcionamento dos equipamentos que o compõem. Quanto a aquisição de água e gás, estas se fazem necessárias para a correta alimentação e saúde dos servidores do Cartório. Quanto aos serviços de limpeza, estes se mostram essenciais tanto para a eficiência dos bens, quanto para saúde dos servidores que deles dependem no dia a dia.

3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

Conforme registros, em 2017 foram realizados 02 serviços de limpeza em 02 condicionadores de ar split de 30.000 BTU's, 02 serviços de limpeza em 02 condicionadores de ar split de 18.000 BTU's e 02 serviços de limpeza em 01 condicionador de ar de parede de 18.000 BTU's, ou seja, todos os condicionadores tiveram 02 (duas) limpezas anuais cada. No exercício de 2018, repetiu-se a experiência de anos anteriores, com 02 limpezas anuais em cada condicionador de ar (cada 06 meses), respeitando-se as devidas alterações na quantidade e especificações dos aparelhos, assim como em 2019.

Assim, no presente exercício entendo necessárias as duas limpezas semestrais em cada condicionador, para mantê-los em pleno funcionamento, evitando, desta forma, maiores gastos com aquisição de peças e consertos oriundos do mal uso. Da mesma forma o bebedouro.

4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

O não fornecimento de água mineral e gás de cozinha podem trazer transtornos a este Fórum, haja vista que prejudicará as atividades desenvolvidas pelo serviço de copeiragem. Em relação à água mineral, por ser essencial ao consumo humano, à hidratação do corpo e trazer outros benefícios à saúde, sua indisponibilidade poderia trazer prejuízos à saúde dos servidores/colaboradores. E, sua ausência, sendo prejudicial à saúde do servidor, consequentemente, pode interferir no perfeito funcionamento das atividades do órgão que depende de recursos humanos para movimentar suas atividades finalísticas e secundárias.

Quanto aos condicionadores de ar e bebedouro, os prejuízos decorrentes da ausência dos serviços de limpeza refletem em eventual mal funcionamento dos equipamentos, demandando consertos e desgaste, bem como à saúde dos servidores.

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

A partir de abril.

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

(X) Sim (SEI nº).

() Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome: Helton Santiago Macêdo

Cargo/função: Analista Judiciário / Chefe de Cartório

Matrícula: 309-1623

E-mail: helton@tre-ac.jus.br

8. Outras informações.

Rio Branco, 17 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Helton Santiago Macedo, Chefe de Cartório**, em 17/03/2020, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340622** e o código CRC **8DC8EB4E**.

0000230-49.2020.6.01.8006

0340622v2